- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2201.25.01-CAPESB-DL

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.272.0026.2.105

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

PROCESSO DE DISPENSA: 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 25 DE JANEIRO DE 2022.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 DE JANEIRO DE 2022.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 26 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: VIVA SUPERMERCADO LTDA

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

JANEIRO/2022

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

FLS OL

A Sr.*:
ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, encaminhamos a essa Comissão de Licitação a relação de itens com as especificações de todo o serviços necessário, em anexo, para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento administrativo, bem como seja realizado pesquisa de mercado para que seja garantida a proposta mais vantajosa para administração pública, para atendimento da presente requisição.

Beberibe-CE, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARVADHO JÚNIOR Diretor Presidente

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

ANEXO

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	Litro	72
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3
9	Luva p/serviço de limpeza doméstica 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	I
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6
3	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2
19	Vassoura de piaçava multiuso (de uso doméstico)	Unidade	2
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos folha dupla	Pacote	80
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24
0	Álcool em Gel 1kg	Unidade	20
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2
33	Mopi só Refil	Unidade	6
34	Álcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12
35	Sabão em barra neutro	Unidade	10
36	Vassourão	Unidade	2
37	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 1000 folhas	Pacote	4
38	Sabonete líquido em frasco de 11	Litro	10
39	Cesto para lixo telado 10lt	Unidade	5
40	Jarra de vidro 1,5 litros	Unidade	3

MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICÍOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA MINERAL 20 LTS	GARRAFÃO	120
2	CAFÉ EM PÓ C/250G	PACOTE	96
3	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	QUILO	120

E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com





SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 06 de Dezembro de 2021.

Responsável

Termo de recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

oponente: Viva supermercado LTDA

CNPJ: 07.293.921/0001-39

Endereço na rua: Monsenhor Dourado, nº 500,

Bairro Centro, Cidade: Beberibe, Estado, Ce

Telefone:(85) 9 91235775

Data do recebimento: 11/ Janeiro / 2022

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Ademar chastinet

Gerente Viva supermercado CNPJ: 07.293.921/0001-39





COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DEFISAPOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

04

Item	- Descrição do Froduto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Agua Sanitária 1Litro	Litro	60	Dragão	1,79	100000
	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	Condor	56,99	107,40
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	Litro	72	Dragão	2,99	113,98 215,28
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	Uno	1.70	
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	Bombril	1,79	64,44
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	Brilhus	1,69	10,14
/	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	União	0,99	19,80
8	Fosforo pet. c/10	Pacote	3	Argos	3,69	22,14
9	Luva p/serviço de limpeza doméstica 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	Limppano	3,99 12,99	25,98
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade		Cristal	6.00	
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	Libiomar	6,99 4,39	26,34
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	Saul textil	4,59	
	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	Mult fácil	1,79	27,64 /
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	Paulistinha	6,49	3,58 / 19,47 /
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	Bem-te-vi	3,49	120 6
6	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote		Brasileirinho	3,29	139,6 /
	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote		Brasileirinho	3,29	157,92 /
	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	Cristal	7,99	118,44 /
9 (Vassoura de piaçava multiuso (de uso doméstico)	Unidade	2	Artesanal	11,99	23,98 (
0 (Papel Higiênico pct. c/4 rolos folha dupla	Pacote	80	Mimmo	6,99	559,20 /
	Copo descartável 150ml	Pacote	60	Marata	5,19	
	Copo descartável 50ml	Pacote	30	Marata	2,99	311,40 /
	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	Peroba	7,99	89,70 /
4 5	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional	Unidade	6	Veja	17,49	47,94 / 104,94 /
5 L	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	Panasonic	17,49	629,64 /
6 L	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	Panasonic	18,49	221,88
	Garrafa Térmica 1It	Unidade	3-	Aladdin	39,99	119,97
_	nseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	Raid	13,29	79,74 /
) B	Guardanapo 20x20 pet/50 unidade Granco	Pacote	24	Girassol	0,99	23,76 🗸
	Icool em Gel 1kg	Unidade	20	Aseplyne	23,99	479,80 ✓
4	Desodorizador de Ambiente em Spray 00ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	Bom Ar	16,39	98,34
N	Iopi Refil c/cabo	Unidade	2	Condor	29,99	59,98



1			11/18
0	AI	בר	CD
	AI		2 R
A		-	100
900		EXCITIVE	200

-	Ĭ = =	Marie Control	Diggs . Page			A SHARWAY
33	Mopi só Refil	Unidade	6	Condor	16.20	
	Alcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12		16,29	97,74 (
35	Sabão em barra neutro	Unidade		Santa Cruz	13,99	167,88
36	Vassourão		10	Uno	2,19	21,90 /
	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm.	Unidade	2	Tradicional	22,99	45,98
37	Pacote com 1000 folhas	Pacote	4		27,99	111,96
38	Sabonete líquido em frasco de 11	Litro	10	Alima	12.10	M.
39	Cesto para lixo telado 10lt	Unidade	5	Alyne	13,19	131,90
40	Jarra de vidro 1,5 litros			Lumar	10,49	52,45
	1,5 11103	Unidade	3	Tango	29,99	89,971
				VA	LOR TOTAL	4677,14

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$_

4.677,14

ATA: 11/ Janeiro / 2022

PROPONENTE: Viva supermercado LTDA

CNPJ: 07.293.921/0001-39

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 Dias

Assinatura do responsável:

Ademar chastinet

Gerente Viva supermercado CNPJ: 07.293.921/0001-39





SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita FLS que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de elevantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 06 de Dezembro de 2021.

Responsável

Termo de recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: Mercearia Beberibe

CNPJ: 04.419.577/0001-93

Endereço na rua: Vicente Matias, nº 211,

Bairro Centro, Cidade: Beberibe, Estado, Ce

Telefone:(85) 3338-1892

Data do recebimento: 11/ Janeiro / 2022

Assinatura do responsável pelo recebimento:





COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ای	X.P	ES	0
ELS	0	3	
6	Y	7	S.
	5,9363	100	

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Água Sanitária 1Litro	Litro	60		1,80	R\$108.00
	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2		57,00	R\$114,00
	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias	No. 2. C. C.				
	variadas	Litro	72		3,10	R\$223,20
	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36		1,82	R\$65,52
	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6		1,73	R\$10,38
5.53	Esponja de riço pet: cro androog Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20		1,08	R\$21,60
	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6		3,80	R\$22,80
	Fosforo pet. c/10	Pacote	3		4,05	R\$12,15
	Luva p/serviço de limpeza doméstica 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2		13,12	R\$26,24
	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1		7,10	R\$7,10
	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6		4,45	R\$26,70
13-21-21	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6		4,65	R\$27,90
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2		1,90	R\$3,80
	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3		6,60	R\$19,80
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40		3,60	R\$144,00
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48		3,40	R\$163,20
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36		3,50	R\$126,00
	Vassoura p/sanitário	Unidade	2		8,10	R\$16,20
19	Vassoura praamano Vassoura de piaçava multiuso (de uso doméstico)	Unidade	2		12,05	R\$24,10
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos folha dupla	Pacote	80		7,05	R\$564,00
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60		5,20	R\$312,00
22	Copo descartável 150ml	Pacote	30		3,05	R\$91,50
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade			8,50	R\$51,00
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml				17,60	R\$105,60
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36		17,58	R\$632,88
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12		18,52	R\$222.24
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade			41,00	R\$123,00
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6		13,35	R\$80,10
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24		1,02	R\$24,48
30	Álcool em Gel 1kg	Unidade	20		24,05	R\$481,00
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6		16,45	R\$98,70
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2		30,05	R\$60,10



-
B
20

3	Mopi só Refil	Unidade	6	16,35	R\$98,10
34	Álcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12	14,02	R\$168,24
35	Sabão em barra neutro	Unidade	10	2,26	R\$22,60
36	Vassourão	Unidade	2	23,00	R\$46,00
37	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 1000 folhas	Pacote	4	28,00	R\$112,00
38	Sabonete líquido em frasco de 11	Litro	10	13,25	R\$132,50
39	Cesto para lixo telado 10lt	Unidade	5	10,55	R\$52,75
40	Jarra de vidro 1,5 litros	Unidade	3	30,00	R\$90,00
					R\$4.731,48

ESQ OS PAGE

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO – R\$ _____

DATA: 17/ Janeiro / 2022

PROPONENTE: Mercearia Beberibe

CNPJ: 04.419.577/0001-93

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 Dias

Assinatura do responsável:



Termo de recebimento

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 10 JANEIRO 2022.

Responsá

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.
Proponente: COMERCIAL SAO FRANCISCO
CNPJ: 07.456.565/0001-27
Endereço na rua: RUA J. J. DOURADO, nº,
Bairro CENTRO , Cidade: BEBERIBE, Estado CE
Telefone: (85) 9. 995/ 9530
Data do recebimento: $\underline{120112022}$
Assinatura do responsável pelo recebimento:





COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60		1,82	R\$109,20
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2		58,00	R\$116,00
iff.	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias	Omada				2002-000
3	variadas	Litro	72		3,10	R\$223,20
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36		1,90	R\$68,40
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6		1,90	R\$11,40
6	Esponja de Aço pet. c/o dilid. oog Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20		1,20	R\$24,00
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6		3,90	R\$23,40
8		Pacote	3		3,99	R\$11,97
0	Fosforo pct. c/10 Luva p/serviço de limpeza doméstica	racote				
9	3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2		14,00	R\$28,00
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1		6,99	R\$6,99
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6		4,40	R\$26,40
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6		4,59	R\$27,54
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2		1,80	R\$3,60
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3		6,65	R\$19,95
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40		3,65	R\$146,00
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48		3,45	R\$165,60
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36		3,30	R\$118,80
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2		8,15	R\$16,30
10	Vassoura pisamano Vassoura de piaçava multiuso (de uso	Omaace	2		700000000	
19	doméstico)	Unidade	2		12,10	R\$24,20
19	Papel Higiênico pct. c/4 rolos folha	Cindade			= 4/2	D 0 2 4 4 00
20	dupla	Pacote	80		7,05	R\$564,00
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60		5,30	R\$318,00
22	Copo descartável 150ml	Pacote	30		2,99	R\$89,70
	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6		8,60	R\$51,60
23	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional	Omdade	9			
24	500ml	Unidade	6		17,80	R\$106,80
24	Pilha Alcalina Palito AAA C/04	Omdade			72.50	200027.20
25	Unidades	Pacote	36		17,70	R\$637,20
23	Pilha Alcalina Palito AA C/04	racote			10.00	D\$225 (0)
26	Unidades	Pacote	12		18,80	R\$225,60
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3		40,00	R\$120,00
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6		13,50	R\$81,00
29	Guardanapo 20x20 pet/50 unidade	Cilidade				
29	Branco	Pacote	24		1,05	R\$25,20
30	Álcool em Gel 1kg	Unidade			25,00	R\$500,00
	Desodorizador de Ambiente em Spray	Unidade			16,60	R\$99,60
31	400ml Fragrâncias Diversas Mopi Refil c/cabo	Unidade	787		31,00	R\$62,00



الززر			Ī,u	P
0	ΔΙ	P F	2	R
ب		I b	J	P

37	Pacote com 1000 folhas	Pacote	4	28,00	R\$112,00
37		Dagoto	.4	28,00	R\$112,00
36	Vassourão Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm.	Unidade	2	22,99	R\$45,98
35	Sabão em barra neutro	Unidade	10	2,30	R\$23,00
34	Alcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12	13,99	R\$167,88
33	Mopi só Refil	Unidade	6	16,40	R\$98,40

valor total da cotação-rs 4.792, 91

PROPONENTE: COMERCIAL SÃO FRANCISCO

CNPJ: p7. 456/0001-27

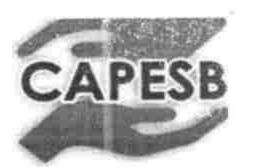
VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

Assinatura do responsável: 6/1erze B. Gomes

COMERCIAL SÃO ELIENE BARE 07.456.51

COMERCIAL S D : CISCO ELIENE BARBOZA COMES-ME 07.450.200/ ... 1-27





SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 06 de Dezembro de 2021.

Responsavel

Termo de recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: Viva supermercado LTDA

CNPJ: 07.293.921/0001-39

Endereço na rua: Monsenhor Dourado, nº 500,

Bairro: Centro, Cidade: Beberibe, Estado, Ce.

Telefone: (85) 9 91235775

Data do recebimento: 11 / Janeiro / 2022

Assinatura do responsável pelo recebimento:





COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral 20 LTS	Garrafão	120	Boa	5,49	658,80
2	Café em pó c/ 250G	Pacote	96	Melitta	8,49	815,04
3	Açúcar Cristal KG	Quilo	120	Karaja	4,29	514,80
				R	VALOR TOTAL	1.988,64

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - J. 988,64

DATA: 11 / Janeiro / 2022

PROPONENTE: Viva supermercado LTDA

CNPJ: 07.293.921/0001-39

VALIDADE DA COTAÇÃO; 30 dias

Assinatura do responsável:





SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 06 de dezembro de 2021.

Responsável

Termo de recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve pssível.

Proponente: Mercearia Beberibe

CNPJ: 04.419.577/0001-93

Endereço na rua: Rua Vicente Matias, nº 211,

Bairro Centro, Cidade: Beberibe.

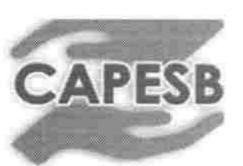
tro, Cidade: Beberibe, Estado Ceará

Telefone: (85) 3338-1892

Data do recebimento: 11/01/2022

Assinatura do responsável pelo recebimento:





COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral 20 LTS	Garrafão	120	Indaiá	12,00	1.440,00
2	Café em pó c/ 250G	Pacote	96	Pilão	8,50	816,00
3	Açúcar Cristal KG	Quilo	120	Itamais	4,50	540,00
					VALOR TOTAL	
						2.796,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais)

DATA: 17/01/2022

PROPONENTE: Mercearia Beberibe

CNPJ: 04.419.577/0001-93

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

Assinatura do responsável:



Termo de recebimento

Atesto que recebi a relação do itom(no) mono:

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

CAPESB

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 06 de Dezembro de 2021.

Résponsável





COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

D.V.		E
	4.0	Ε, 🤏
	tal	alor
	tal	Valor

Item	Desci	rição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Î	Água M	ineral 20 LTS	Garrafão	120		11.50	1380.00
2	Café em	pó c/ 250G	Pacote	96		8.70	835.20
3	Açúcar (Cristal KG	Quilo	120		4.50	540.00
						VALOR TOTAL	9.755,20

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO – R\$ 2.7

2.755,20

DATA: 17/01 12022

PROPONENTE: COMERCIAL SÃO FRANCISCO

CNPJ: 07.456.565/0001-27

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 diAS

Assinatura do responsável: 8 Comes

COMERCIAL SÃO FRANCISCO ELIENE BARBOZA GOMES-ME 07.456.565/0001-27

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Bel CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

COMUNICADO INTERNO



Beberibe(CE), 21 DE JANEIRO DE 2022.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO: RESPONSÁVEL PELO <u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>;

O Diretor Presidente, através da comissão de licitação, necessitando de informação sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, vem, através deste, solicitar que seja informado sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa em tela, cujo valor máximo orçado é de R\$ 8.053,27 (oito mil e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

Atenciosamente,

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS Presidente da Comissão de Licitação

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

COMUNICADO INTERNO



Beberibe(CE), 21 DE JANEIRO DE 2022.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Comissão de Licitação ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

Em atenção a vossa solicitação, informo-lhe que existe dotação orçamentária para a despesa, na função programática abaixo especificada:

DOTAÇÃO....:16.01.09.272.0026.2.105

ELEMENTO DE DESPESA......3.3.90.30.00.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.

Setor Contábil

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

INFORMAÇÃO

Ao Sr.
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente



Senhor Presidente,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos por base, como referencial de preços para o objeto deste procedimento administrativo, o valor do orçamento máximo pelo setor competente, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, sendo apresentada a proposta mais vantajosa no valor R\$ 6.665,68 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), ao amparo da dotação orçamentária nº CAPESB: 16.01.09.272.0026.2.105, elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Beberibe - CE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS Presidente da Comissão de Licitação

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

ANEXO – VALOR MÉDIO

MATERIAL DE LIMPEZA



Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	R\$1,80	R\$108,00
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	R\$57,33	R\$114,6
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	Litro	72	R\$3,06	R\$220,32
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	R\$1,83	R\$65,88
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	R\$1,77	R\$10,62
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	R\$1,09	R\$21,80
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	R\$3,79	R\$22,74
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	R\$4,01	R\$12,03
9	Luva p/serviço de limpeza doméstica 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	R\$13,37	R\$26,74
0	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	R\$7,02	R\$7,02
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	R\$4,41	R\$26,46
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	R\$4,61	R\$27,66
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	R\$1,83	R\$3,66
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	R\$6,58	R\$19,74
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	R\$3,58	R\$143,20
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	R\$3,38	R\$162,24
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	R\$3,36	R\$120,96
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	R\$8,08	R\$16,16
19	Vassoura de piaçava multiuso (de uso doméstico)	Unidade	2	R\$12,04	R\$24,08
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos folha dupla	Pacote	80	R\$7,03	R\$562,40
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60	R\$5,23	R\$313,80
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30	R\$3,01	R\$90,30
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	R\$8,36	R\$50,16
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	R\$17,63	R\$105,78
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	R\$17,59	R\$633,24
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	R\$18,60	R\$223,20
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	R\$40,33	R\$120,99
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	R\$13,38	R\$80,28
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	R\$34,68	R\$832,32
30	Álcool em Gel 1kg	Unidade	20	R\$24,34	R\$486,80
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	R\$16,48	R\$98,88
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	R\$30,34	R\$60,68
33	Mopi só Refil	Unidade	6	R\$16,34	R\$98,04
34	Álcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12	R\$14,00	R\$168,00
35	Sabão em barra neutro	Unidade	10	R\$2,25	R\$22,50
36	Vassourão	Unidade	2	R\$22,99	R\$45,98
37	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 1000 folhas	Pacote	4	R\$27,99	R\$111,96
38	Sabonete líquido em frasco de 11	Litro	10	R\$13,34	R\$133,40
39	Cesto para lixo telado 10lt	Unidade	5	R\$10,61	R\$53,40
40	Jarra de vidro 1,5 litros	Unidade	3	R\$31,66	R\$94,98
				2340 1,00	R\$5.540,71

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICÍOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL 20 LTS	GARRAFÃO	120	R\$9,66	R\$1.159,20
2	CAFÉ EM PÓ C/250G	PACOTE	96	R\$8,56	R\$821,76
3	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	QUILO	120	R\$4,43	R\$531,60
		•			R\$2.512,56

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS – LRF

CAPESO 23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

Declaração LRF,

Em atendimento ao disposto no art. 7 § 2°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a V. Sa., que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do erário municipal, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na LOA - Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o PPA - Plano Plurianual e por fim com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Beberibe, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARVALHO JUNIOR Ordenador de Despesas

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DETERMINA

- 01. Que o Ordenador de Despesas da CAPESB abra processo de Dispensa de Licitação para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante:
- 02. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE CAPESB.
- 03. UNIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.
- 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPESB: Nº 16.01.09.272.0026.2.105, e elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
- 05. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da CAPESB.
- 06. JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de material de limpeza e consumo (gêneros alimentícios), que se faz indispensável nos diversos setores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, visando atender ao consumo dos servidores, bem como dos visitantes nas dependências da entidade.

Sede da CAPESB de Beberibe, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARVADHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais dCAPESB Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2201.25.01-CAPESB-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo. Beberibe-CE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS Presidente da Comissão de Licitação

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

PROCESSO Nº 2201.25.01-CAPESB-DL

A Comissão Permanente de Licitação da CAPESB do Município de Beberibe, por determinação do Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação: omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços":

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é até R\$ 6.665,68 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, Após análise, verificou-se que os preços de todas

A

Beberibe - CAPESB CNPJ: 72.519.622/0001-31

as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade de material de limpeza e consumo (gêneros alimentícios), que se faz indispensável nos diversos setores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, visando atender ao consumo dos servidores, bem como dos visitantes nas dependências da entidade.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a contratação dos serviços;

RAZÃO DA ESCOLHA DAEMPRESA

A escolha para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PRECO

O preço apresentado pela empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. Num valor global de R\$ 6.665,68 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo advirão da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Sede da CAPESB de Beberibe, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ANTÔNIA AEDENISA CHAGAS Presidente da Comissão Permanente

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais dCAPESB Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°				(R)
	FAZEM A PENSÃO	DE CONTRATO A CAIXA DE AI DOS SERVIDO BERIBE, CON , PARA O FI ARA:	POSENTAD PRES MUNI M A EM	ORIA E ICIPAIS IPRESA
CONTRATO DE FORNECIMENTO, BEBERIBE, Instituição de Direito Públic PENSÃO DOS SERVIDORES MUNI 72.519.622/0001-31, com endereço à Ru representada pelo seu Ordenador Sr. CONTRATANTE e do outro lado Bairro, representada neste ato sob o CPF nº, doray condições:	ICIPAIS DE BEBI IA Joaquim Facó, nº. JOSÉ CARVALH	a CAIXA DE AP ERIBE, inscrito 321, Centro, Bel IO JÚNIOR, do	no CNPJ so ceribe, CE, is ravante den, com end , sob o C	ORIA E ob o No neste ato ominado dereço a NPJ No , inscrito seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FU, de acordo com o Art. 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BI	24, inciso II da Lei Fed E TO: AQUISIÇÃO S), JUNTO A CAIXA	deral 8.666/93 e su DE MATERIAI A DE APOSENTA	as demais alt	terações.
ITENS SERVIÇOS	REFERÊNC		UNIT	TOTAL
1				TOTILE
FORNECIMENTO 3.1. A entrega dos produtos deverá se cronograma desenvolvido pela CAPESE ser entregue no depósito da CAPESE co 3.2. Os produtos deverão ser entregues 3.3. Os produtos serão recebidos po Almoxarifado. 3.4. A empresa deverá entregar os produces deverá ser feira, sob quaisquer pretextos, não 3.5. A entrega dos produtos deverá ser fe data de recebimento da ordem de compre	er feito de FORMA B, requisitante nas or om todas as despesa no depósito da CAP or servidor designa dutos no horário das o serão recebidos be eita até no máximo	PARCELADA rdens de compras as de frete por co PESB ado e responsá s 8:00 às 17:00 lens fora do exped	e de acordo s expedidas o nta do contr vel pelo S noras, de se iente de tral	com o e deverá atado. etor de gunda a
CLÁUSULA QUARTA - DO VALO FORMA DE PAGAMENTO. 4.1- O valor global deste Co (TAMENTO DE	PREÇOS	E DA

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAPESB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

- 4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.
- 4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- l- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;
- 6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.
- 6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei no 8.666/93.
- 6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CAPESB.
- 7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 0 e 20 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais dCAPE

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.
- 7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.
- 7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.
- 7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 70 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei no 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.
- 7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLAUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b. 1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10. l- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1°, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n-

8666/93 e suas alterações;

- 11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 1 1.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser	celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta
da dotação orçamentária nº	, elemento de despesa nº

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB CONTRAÇÃO.

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15. l- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciandose, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais

Local e data	a.			

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais dEAPESB Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE CONTRATANTE JOSÉ CARVALHO JÚNIOR Diretor Presidente



CONTRATADO		
Testemunhas:		
1	2.	
CPF:	CPF.	

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais dCAPES Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESB do Município de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de nº 2201.25.01-CAPESB-DL, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, Ordenador de Despesas da CAPESB, da presente declaração, para que proceda-se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 72.519.622/0001-31

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, determinando que se proceda à publicação legal do extrato de **DISPENSA** devido.

Sede da CAPESB de Beberibe, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

CNPJ: 72.519.622/0001-31



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitaçãoda CAPESB, em cumprimento à ratificação procedida pelo ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: PROCESSO Nº 2201.25.01-CAPESB-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. FAVORECIDO: VIVA SUPERMERCADO LTDA, VALOR: R\$ 6.665,68 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), DOTAÇÃO: 16.01.09.272.0026.2.105, elemento de despesa: 3.3.90.30.00. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. PRAZO: até 31 de dezembro de 2022. DECLARAÇÃO DE DISPENSA emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. ordenador daCAPESB -Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe, 25 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Publicado por afixação, dia 25 DE JANEIRO DE 2022, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5)-CE- 1ª Turma.

CNPJ: 72.519.622/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Encaminho a V. Senhoria o processo de Dispensa, Nº 2201.25.01-CAPESB-DL, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. nos termos e condições constantes na presente dispensa de licitação, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço da CAPESB de Beberibe - CE, em 25 DE JANEIRO DE 2022.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS

Presidente CPL

À Assessoria Jurídica da CAPESB.

CNPJ: 72.519.622/0001-31

PARECER

CONSULENTE: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**NATUREZA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2201.25.01-CAPESB-DL

EMENTA: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO -PREENCHIMENTOS DOS REQUISITOS LEGAIS-POSSIBILIDADE JURÍDICA.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer com o fito de vislumbrar o preenchimento dos requisitos legais para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

Verifica-se que o processo encontra-se instruído com documentação necessária, para a plena efetivação e validade jurídica.

É o relatório, passa-se ao opinativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio tem como regra o princípio da obrigatoriedade de licitação, nos termos preceituados no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que detalhada na legislação pertinente.

Nesse diapasão, a Lei n. 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

No caso em testilha, a base legal que fundamenta é o presente no art. 23,inc. II, aliena a), C/Cart. 24, inc.II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



CNPJ: 72.519.622/0001-31

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 20 e 40 do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 80 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

 IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, a dispensa de licitação está em consonância com o que determina a legislação federal, obedecendo todos os trâmites para sua plena efetivação.

CONCLUSÃO

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2201.25.01-CAPESB-DL, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, estando o processo administrativo de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o Art. 24, inciso II C/C inc. II aliena a) e § 8º do art. 23 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos, todos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



CNPJ: 72.519.622/0001-31

STATES OF THE STATES

Sede da CAPESB, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ARMANDO SOMBRA BONFIM

Assessor Jurídico

Portaria GAPRE nº 029/2021

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de CAPESB

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

CONTRATO Nº 2022.01.26.01



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA VIVA SUPERMERCADO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE, Instituição de Direito Público Interno, através da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, nº. 321, Centro, Beberibe, CE, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado VIVA SUPERMERCADO LTDA, com endereço a Rua Monsenhor Dourado, 500, Bairro Centro, Cidade Beberibe-CE, sob o CNPJ Nº 07.293.921/0001-39, representada neste ato pelo Sr. ELTON GAMA DE CARVALHO, inscrito sob o CPF nº 000.248.143-00, doravante denominada CONTRATADO, mediante as seguintes condições, doravante denominada CONTRATADO, mediante as seguintes condições, doravante denominada CONTRATADO, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. 2201.25.01-CAPESB-DL, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	Dragão	R\$ 1,79	R\$107,40
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	Condor	R\$ 56,99	R\$113,98
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	Litro	72	Dragão	R\$ 2,99	R\$215,28
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	Uno	R\$ 1,79	R\$64,44
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	Bombril	R\$ 1,69	R\$10,14
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	Brilhus	R\$ 0,99	R\$19,80
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	União	R\$ 3,69	R\$22,14
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	Argos	R\$ 3,99	R\$11,97
9	Luva p/serviço de limpeza doméstica 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	Limppano	R\$ 12,99	R\$25,98
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	Cristal	R\$ 6,99	R\$6,99
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	Libiomar	R\$ 4,39	R\$26,34
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	Saul textil	R\$ 4,59	R\$27,54
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	Mult fácil	R\$ 1,79	R\$3,58





Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

					G CM	. S
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	Paulistinha	R\$ 6,49	R\$19,47
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	Bem-te-vi	R\$ 3,49	R\$139,60
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	Brasileirinho	R\$ 3,29	R\$157,92
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	Brasileirinho	R\$ 3,29	R\$118,44
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	Cristal	R\$ 7,99	R\$15,98
19	Vassoura de piaçava multiuso (de uso doméstico)	Unidade	2	Artesanal	R\$ 11,99	R\$23,98
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos folha dupla	Pacote	80	Mimmo	R\$ 6,99	R\$559,20
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60	Marata	R\$ 5,19	R\$311,40
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30	Marata	R\$ 2,99	R\$89,70
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	Peroba	R\$ 7,99	R\$47,94
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	Veja	R\$ 17,49	R\$104,94
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	Panasonic	R\$ 17,49	R\$629,64
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	Panasonic	R\$ 18,49	R\$221,88
27	Garrafa Térmica 11t	Unidade	3	Aladdin	R\$ 39,99	R\$119,97
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	Raid	R\$ 13,29	R\$79,74
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	Girassol	R\$ 0,99	R\$23,76
30	Álcool em Gel 1kg	Unidade	20	Aseplyne	R\$ 23,99	R\$479,80
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	Bom Ar	R\$ 16,39	R\$98,34
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	Condor	R\$ 29,99	R\$59,98
33	Mopi só Refil	Unidade	6	Condor	R\$ 16,29	R\$97,74
34	Álcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12	Santa Cruz	R\$ 13,99	R\$167,88
35	Sabão em barra neutro	Unidade	10	Uno	R\$ 2,19	R\$21,90
36	Vassourão	Unidade	2	Tradicional	R\$ 22,99	R\$45,98
37	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 1000 folhas	Pacote	4	Ecopel	R\$ 27,99	R\$111,96
38	Sabonete líquido em frasco de 11	Litro	10	Alyne	R\$ 13,19	R\$131,90
39	Cesto para lixo telado 10lt	Unidade	5	Lumar	R\$ 10,49	R\$52,45
40	Jarra de vidro 1,5 litros	Unidade	3	Tango	R\$ 29,99	R\$89,97
						R\$4.677,04

MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICÍOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL 20 LTS	GARRAFÃO	120	Boa	R\$5,49	R\$ 658,80
2	CAFÉ EM PÓ C/250G	PACOTE	96	Melita	R\$8,49	R\$ 815,04
3	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	QUILO	120	Karaja	R\$4,29	R\$ 514,80
						R\$ 1.988,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela CAPESB, requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da CAPESB com todas as despesas de frete por conta do contratado.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da CAPESB



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de CAPESB

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

- 3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.
- 3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
- 3.5.A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 4.1- O valor global deste Contrato é R\$ 6.665,68 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), irreajustáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAPESB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.
- 4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.
- 4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- l- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;
- 6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.
- Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei no 8.666/93.
- 6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CAPESB.
- 7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de CAP

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 0 e 20 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.
- 7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.
- 7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.
- 7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 70 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei no 9.854, de 1999), figurar no polo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.
- 7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLAUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b. 1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS



CNPJ: 72.519.622/0001-31

SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;
- 9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10. l- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1 0, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 1 1.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 16.01.09.272.0026.2.105, elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB CONTRAÇÃO.

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO



CNPJ: 72.519.622/0001-31

15. l- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciandose, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BEBERIBE-CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR Ordenador de Despesas da

CAPESB CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:055 669 923-60

CPF/MF: 616. 807.303-87

VIVA SUPERMERCADO LTDA

ELTON GAMA DE CARVALHO CPF Nº: 000.248.143-00

CONTRATADA

FLS 46



, S

aller.	- NORE-		TA DE CARVALHO		200
*	1	A	2008429297	0 80000	.03
7	100	200	211 990.2	10-15 23/1	0/1961
50895	4		JOSE STRE CARVALED MARIA ALA CARVALED		
0 10	DESCRIPTION OF		I delining the		
6 9		- 300	Nimole	- C	CHINE
989			(MANAGEMENT	M MANAGE	(h)
1668650895	(T/02578)	226355	(10/01/2024	18/07/	(h)
16686	(T) (02578)	226355	(MANAGEMENT		(h)
16686		226355	(MANAGEMENT		(h)
16686		226355	(MANAGEMENT		1982
16686		236355	(MANAGEMENT		1982
16686		26355	[[[]]] [] [] [] [] [] [] []		1982
		4	Anglis /2024		1982
668650895		7	[[[]]] [] [] [] [] [] [] []		1982

*

31

FLS 47



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

2062

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201863765

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nome:

VIVA SUPERMERCADO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



V° DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO						
VIAS	DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO /	EVENTO		CEP	2000265482
1	002			ALTERACAO				
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CO				
		021	1	ALTERACAO DE DADO	S (EXCETO NOME EM	PRESARIAL)		
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVID	DADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNI	DARIAS)	
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO	D/ADMINISTRADOR			
				BEBERIBE	Representant	te Legal da Empresa	/ Agente Auxiliar o	lo Comércio
U			-	Local				
					Assinati	ıra.		
			6	Janeiro 2021	Telefone	ra: de Contato:		
			-	Data	releibne	de Contato.		
- US	DA JUN	TA COMERC	141					
	CISÃO SINO		777.		T DEGISÃO	001 501454		
		al(ais) igual(ais	c) au can	and bount of a bo	DECISAO	COLEGIADA		
SIN		ai(ais) iguai(ais	s) ou sen					
				SIM				so em Ordem decisão
								decidad
								Data
NĀ	0 /	į.			1 W 20			
INA		 ata	Pesn	onsável NÃO			Res	ponsável
			resp	orisavei	Data	Responsável		
ECISÃ	O SINGULA	\R			94.0 Dec 04.0 Accordance		22000000	
	cesso em e	xigência. (Vide	despach	no em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4* Exigência	5" Exigência
rero	cesso defen	ido. Publique-s	se e arqui	ive-se.				
Pro	cesso indefe	erido. Publique	-se.		_			
						-	_!!	
ECICÃ	O COLEGIA						Data	Responsável
_				VE W S	2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
				no em folha anexa)				AND PERSONAL PROPERTY.
_		do. Publique-s		ve-se,				
Pro	cesso indefe	erido, Publique	-se.					
		_/						
		Data		-	Vogal	Vogal		Vogal
						. 090		vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Presidente da _____ Turma



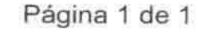
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/172.199-6	CEP2000265482	22/12/2020

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO	







- JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 23/10/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 20084292070 SSPDS/CE, e CPF: 211.890.213-15, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Dourado, Nº 500, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, neste ato representado por seu PROCURADOR: o Sr ELTON GAMA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 06/11/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 324869797 SSP/CE e CPF: 000.248.143-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dourado, Nº 570, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000
- ELTON GAMA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 06/11/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 324869797 SSP/CE e CPF: 000.248.143-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dourado, Nº 570, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIVA SUPERMERCADO LTDA, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23201863765, com sede Rua Monsenhor Dourado, Nº 500, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.921/0001-39, certificam os seguintes dados do contrato social de transformação, do ato arquivado em 11/06/2018 sob o nº 180837737, conforme a seguir resolvem proceder a seguinte alteração, rerratificando o contrato conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social e passa a exercer como atividade econômica principal:

47.12-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

E como atividades econômica secundárias

47.21-1/03 - Comercio varejista de laticínios e frios

47.24-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros





47.72-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.29-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

66.19-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

73.19-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO, neste ato representado por seu PROCURADOR: o Sr ELTON GAMA DE CARVALHO, ambos já qualificados, cede e transfere por venda, 90% de suas quotas, ou seja, 9.000,00 (nove mil) quotas que equivalem a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital Social, que é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), permanece inalterado, ou seja, R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) representados por 12.000 (Doze Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em decorrência da alteração do quadro societário, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas	% Part.
Elton Gama de Carvalho	11.000	11.000,00	91,67%
Jose Evangelista de Carvalho	1.000	1.000,00	8,33%
Total	12.000	12.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.



2



CLÁUSULA QUINTA – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

* * * * *

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO VIVA SUPERMERCADO LTDA

- JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 23/10/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 20084292070 SSPDS/CE, e CPF: 211.890.213-15, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Dourado, Nº 500, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, neste ato representado por seu PROCURADOR: o Sr ELTON GAMA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 06/11/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 324869797 SSP/CE e CPF: 000.248.143-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dourado, Nº 570, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000
- ELTON GAMA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 06/11/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 324869797 SSP/CE e CPF: 000.248.143-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dourado, Nº 570, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIVA SUPERMERCADO LTDA, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23201863765, com sede Rua Monsenhor Dourado, Nº 500, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.921/0001-39, certificam os seguintes dados do contrato social de transformação, do ato arquivado em 11/06/2018 sob o nº





180837737, conforme a seguir resolvem de comum acordo consolidar o contrato social da empresa mediante as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de *VIVA SUPERMERCADO LTDA*, com sede na Rua Monsenhor Dourado, 500, Centro, CEP: 62.840-000, Beberibe/CE e tem como nome fantasia *VIVA SUPERMERCADO*

CLÁUSULA SEGUNDA - A pessoa jurídica, tem como atividade econômica principal: 47.12-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

E como atividades econômica secundárias

47.21-1/03 - Comercio varejista de laticínios e frios

47.24-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

47.72-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.29-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento. intermunicipal, interestadual e internacional

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

66.19-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

73.19-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA TERCEIRA - A pessoa jurídica, iniciou suas atividades em 30/05/1983 e sua duração é por tempo indeterminado.



4



CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Quotas	Vr das Quotas	% Part.
Elton Gama de Carvalho	11.000	11.000,00	91,67%
Jose Evangelista de Carvalho	1.000	1.000,00	8,33%
Total	12.000	12.000,00	100%

Parágrafo primeiro - A participação dos quotistas nos lucros e nas perdas da sociedade é proporcional a sua quota de capital subscrita e integralizada, conforme está disposto, no quadro societário acima

Parágrafo Segundo - Cada quota, desde que integraliza, confere ao quotista o direito a um voto nas decisões da sociedade.

CAPITULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do Art. 1052, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (novo Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, na forma do inciso VIII, do art. 997, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (novo Código Civil) 2002.

CAPITULO IV – DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas não podem ser transferidas a terceiros que não sejam os sócios. Também não podem ser cedidas, oneradas ou de qualquer outra maneira alienadas, a não ser com consentimento, por escrito, dos quotistas, os quais terão preferência para adquiri-las pelo valor contábil. Conforme estabelecido no mais recente balanço patrimonial da sociedade.





Parágrafo único – Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade oferecerá suas quotas aos outros sócios, estes não pretendendo adquiri-las, as quotas serão oferecidas à sociedade. Caso a sociedade não queira ou não possa adquirir as quotas que lhe são oferecidas, estas serão extintas, diminuindo-se o capital social, sendo as quotas extintas pagas pelo seu valor contábil. Ficando a totalidade das quotas em mãos de um só sócio, a sociedade será extinta, recebendo do sócio o acervo social, pagas as dívidas da sociedade. Havendo sucessão "mortis causa", as quotas que cabem ao herdeiro serão pagas em dinheiro, pelo valor contábil, extinguindo-se em seguida as quotas, fazendo-se a redução do capital. Havendo sucessão "mortis causa", as quotas que cabem ao herdeiro serão pagas em dinheiro pelo valor contábil, extinguindo-se em seguida as quotas, fazendo-se a redução do capital. Havendo sucessão "mortis causa" a totalidade dos sócios remanescentes poderá optar pela permanência do herdeiro na sociedade com quotas que receber na herança.

CAPITULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da Sociedade será exercida, isoladamente pelo quotista ELTON GAMA DE CARVALHO, com poderes e atribuições de administrador, podendo praticar todos os atos administrativos, inclusive.

- Representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquia; e
- A Administração, orientação e duração dos negócios sociais.

Parágrafo primeiro – A sociedade somente se obriga por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo segundo – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por todos os sócios, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "adjudicia" terão prazo de validade determinado.





CLÁUSULA NONA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de administradores, de quaisquer procuradores ou empregados que envolvem em negociações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, abonos, fianças, endossos e operações semelhantes, não se enquadrando como tais à prestação de garantias em favor de empresas coligadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios administradores, no exercício de suas funções, receberão, a título de pró-labore, uma remuneração mensal que for deliberada de comum acordo.

CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial com as respectivas demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim o deliberarem os sócios que representem a maioria do capital social, procedendo-se, nessa ocasião, à sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os quotistas, proporcionalmente as quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A retirada, interdição, falecimento, insolvência ou afastamento de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará com os quotistas remanescentes, pelo prazo permitido para a regularização do quadro social.

Parágrafo único – Os haveres do sócio retirante, interdito, insolvente ou de qualquer modo afastado da sociedade, serão apurados em balanço especial a ser levantado como base na data de ocorrência, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar do acontecimento que der





causa ao afastamento. A sociedade poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer condições de prazo mais satisfatório para pagamento dos haveres do sócio afastado.

CAPITULO VIII – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Quaisquer deliberações de interesse da sociedade que não se contenham nos poderes normais de administração, assim como as alterações do presente instrumento, serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social, assegurado ao sócio dissidente o direito de recesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O administrador, já qualificado no preâmbulo, sob as penas da lei, declara que não está condenado por nenhum dos crimes previstos em Lei, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1°, do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Para dirimir as dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Beberibe, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que mais privilegiados.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam esta rerratificação, em VIA ÚNICA, para um só efeito, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para o devido arquivamento, para que assim possam produzir os seus efeitos legais

Beberibe, 17 de dezembro de 2020

JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO Sócio Representado por: ELTON GAMA DE CARVALHO

ELTON GAMA DE CARVALHO







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/172.199-6	CEP2000265482	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO

Página 1 de 1





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 23/10/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 1.427.716 SSP/CE, e CPF: 211.890.213-15, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Dourado, Nº 500, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.894-000

OUTORGADO (s):

ELTON GAMA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 06/11/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 324869797 SSP/CE e CPF: 000.248.143-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dourado, Nº 570, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.894-000,

er den de la la region de la

Por este instrumento particular, o (s) outorgante (s) constitui (em) procurador (es) outorgado (s) quem confere poderes específicos para assinar requerimentos, capa de processo e ato de ALTERAÇÃO do contrato de transformação da empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, praticados com o uso de certificação digital, a ser (em) apresentado (s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



The state of the s



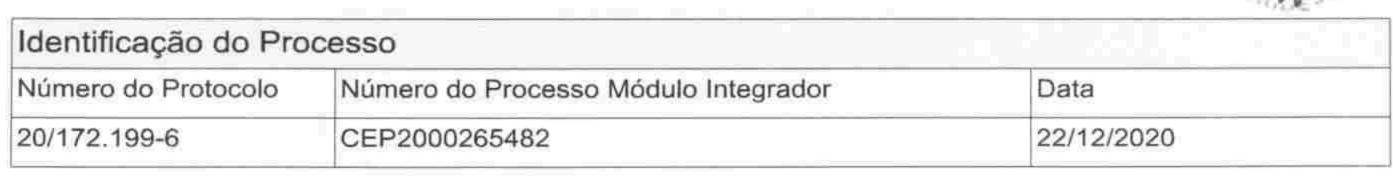
Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo



Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO	

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, de CNPJ 07.293.921/0001-39 e protocolado sob o número 20/172.199-6 em 05/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5511068, em 06/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO	

Fortaleza. Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2021, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/172.199-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.293.921/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 17/08/1983			RA	
NOME EMPRESARIAL VIVA SUPERMERCADO I	TDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO VIVA SUPERMERCADO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.12-1-00 - Comércio va mercearias e armazéns	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de mercadorias em geral, cor	n predominância	de produtos ali	imentícios - mi	nimercados,
47.21-1-03 - Comércio va 47.24-5-00 - Comércio va 47.72-5-00 - Comércio va 47.89-0-05 - Comércio va 49.29-9-02 - Transporte re internacional 56.11-2-01 - Restaurantes 56.11-2-03 - Lanchonetes 66.19-3-02 - Corresponde	, casas de chá, de sucos e similares entes de instituições financeiras e consultoria em gestão empresarial e vendas	ssanitários ob regime de fret	tamento, interm	S. 74	estadual e
LOGRADOURO R MONSENHOR DOURAL		NÚMERO 500	COMPLEMENTO		
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (85) 3338-1191		/ (85) 3334-1469			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DA SITUAÇÃO CAI 11/2005	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA	DA SITUAÇÃO ESP	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 17:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

19/01/2022 17:12 FIC



EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2022 ÀS 17:12:19 Última atualização dos dados cadastrais em 06/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 07.293.921/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:58:23 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: 796E.BE0E.6A94.1A08 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201191764

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 060462620	
CNPJ / CPF: 07293921000139	
RAZÃO SOCIAL: VIVA SUPERMERCADO LTDA	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2022 ÀS 17:01:31 VÁLIDA ATÉ 20/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE BEBERIBE CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 0000000129

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

18339 - VIVA SUPERMERCADO LTDA

Endereço

RUA MONSENHOR DOURADO, 500

CENTRO BEBERIBE-CE CEP: 62840000

No. Requerimento

0000000129/2022

Documento

C.N.P.J.: 07.293.921/0001-39

Natureza jurídica Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.020/2009 (Código Tributário do Municipal), consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe, que relativamente ao Contribuinte acima indicado, até a data em epígrafe, constatamos que NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS, referentes aos exercícios de 2009 e posteriores.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Beberibe exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário e/ou acordo de parcelamento.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

BEBERIBE-CE, 19 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 030 días contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000129





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.293.921/0001-39

Razão Social: JOSE EVANGELISTA DE CARVALHO

Endereço: RUA MONSENHOR DOURADO SN / CENTRO / BEBERIBE / CE / 62840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022

Certificação Número: 2022011904314700617528

Informação obtida em 19/01/2022 17:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.293.921/0001-39 Certidão nº: 2067083/2022

Expedição: 19/01/2022, às 17:11:17

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.293.921/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 72.519.622/0001-31



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, localizado à Rua Joaquim Facó, nº. 321, Centro, Beberibe-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.CONTRATADO: Contrato nº 2022.01.26.01, VIVA SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.293.921/0001-39. VALOR: R\$ 6.665,68 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações e processo de dispensa de licitação Nº 2201.25.01-CAPESB-DL. PRAZOS: até 31 de dezembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: próprios: nº 16.01.09.272.0026.2.105 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. DATA: Beberibe, 26 DE JANEIRO DE 2022. Signatários: CONTRATANTE: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR. CONTRATADA: ELTON GAMA DE CARVALHO.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR Ordenador de Despesas

Publicado por afixação, dia 26 DE JANEIRO DE 2022, no átrio deste poder, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5) - CE- 1ª Turma.

CNPJ: 72.519.622/0001-31

ORDEM DE COMPRAS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2201.25.01-CAPESB-DL

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e considerando LICITAÇÃO e CONTRATO, junto ao Município na dotação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

VEM, AUTORIZAR, pôr intermédio da presente Empresa: VIVA SUPERMERCADO LTDA, com endereço a Rua Monsenhor Dourado, 500, Bairro Centro, Cidade Beberibe-CE, sob o CNPJ Nº 07.293.921/0001-39, representada neste ato pela Sr. ELTON GAMA DE CARVALHO, inscrito sob o CPF nº 000.248.143-00 à dar início à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, de acordo com a proposta vencedora do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2201.25.01-CAPESB-DL.

Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.	
Valor global:	R\$ 6.665,68 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).	
Prazo de Execução:	ATÉ 31 de dezembro de 2022	
Pagamento:	Em até 30(trinta) dias após a entrega das notas fiscais e recibos.	

Notifique-se o interessado.

BEBERIBE-CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

Atenciosamente

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Ciente em, 26/01 / 707.2

VIVA SUPERMERCADO LTDA ELTON GAMA DE CARVALHO

CPF Nº: 000.248.143-00